ALTERA DISPOSITIVO DA LEI COMPLEMENTAR N ? 054, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2008 QUE DEFINE AS ? EAS URBANAS, DE EXPANS? URBANA E RURAL DO MUNIC?IO DE MARECHAL C?DIDO RONDON.

A C?ara Municipal de Marechal C?dido Rondon, Estado do Paran? aprovou a seguinte LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1 ? ? O artigo 7 ? da Lei Complementar n ? 054, de 21 de novembro de 2008, passa a vigorar com a seguinte reda?o:

> *?Art. 7 ? ? A propriedade que for cortada pelo per?etro somente ter? como urbana, a ?ea englobada por este, salvo se parte remanescente do terreno possuir ?ea n? superior ?02 (dois) m?ulos rurais, ocasi? em que a propriedade ser?considerada, no todo, urbana.?*

Art. 2 ? ? Esta Lei entra vigor na data de sua publica?o.

Gabinete do Prefeito do Munic?io de Marechal C?dido Rondon, Estado do Paran? em 12 de abril de 2012.

MOACIR LUIZ FROEHLICH
Prefeito